

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 29/2024

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, considerando a Resolução n.º 32/17–CEPE e a Resolução n.º 13/18–COPLAD.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O NC/UFPR realizará o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna para os alunos regulares ou os interessados em ingressar nos programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos pela UFPR.
- 1.2 Para efeitos deste edital, entende-se por Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna o exame realizado com o objetivo específico de verificar se o candidato é suficiente em leitura e interpretação de textos, como, por exemplo, aqueles provenientes de revistas científicas.
- 1.3 Os Testes de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) são disciplinados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e terão seus resultados registrados no histórico escolar do candidato.
- 1.4 Para todos os procedimentos e atos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5 **Dos Recursos contra o Edital**
- 1.6 Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital na eventualidade de ser identificado qualquer erro na sua escrita/redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.7 Os recursos deverão ser protocolados no período estabelecido no cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital, em *link* específico disponível no *site* do NC/UFPR.
- 1.8 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao manifestante, por meio de acesso ao mesmo *link* utilizado para a interposição do recurso, conforme cronograma do [Anexo I](#).
- 1.9 No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no *site* do NC/UFPR conforme cronograma do [Anexo I](#).

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como em eventuais retificações que venham a ocorrer, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

- 2.2 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no período estabelecido no cronograma disponível no [Anexo I](#), mediante preenchimento do formulário de inscrição no *site* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 2.3 Ao se inscrever, o candidato deverá informar o curso (mestrado ou doutorado), a área do programa de Pós-Graduação no qual está regularmente matriculado ou pretende ingressar, e optar por uma das cinco Línguas Estrangeiras Modernas: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.
- 2.4 A isenção automática será concedida aos servidores ativos da UFPR e aos estudantes regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecidos pela instituição e devidamente registrados no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA), em conformidade com o previsto na Resolução n.º 13/18-COPLAD. A isenção será concedida mediante preenchimento do CPF no ato da inscrição e a comparação com o cadastro de servidores ativos junto à Pró Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE. Ao final da inscrição, será emitido um comprovante de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- 2.4.1 O benefício da isenção de que trata o item anterior estará limitado somente à primeira inscrição do candidato em cada um dos idiomas do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna realizado pela UFPR, a partir do ano de 2018.
- 2.4.2 Candidatos inscritos no Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna a partir do ano de 2018, contemplados com a isenção e que tenham sido considerados AUSENTES, não terão direito à isenção se optarem pelo mesmo idioma.
- 2.4.3 Para o candidato que não estiver regularmente inscrito nos programas de Pós-Graduação e devidamente registrado no SIGA, será emitido, ao final da inscrição, o boleto para o pagamento na rede bancária (preferencialmente no Banco do Brasil) ou nas casas lotéricas.
- 2.5 A taxa de inscrição para o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 2.6 Os candidatos poderão optar por pagamento via boleto bancário ou PIX, conforme informações constantes do formulário de inscrição.
- 2.6.1 O boleto deve ser gerado e impresso até a data estabelecida no cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo estabelecido neste subitem.
- 2.6.2 Nas localidades em que a data final para pagamento da taxa de inscrição estabelecida no cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital for considerada feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até o dia útil imediatamente anterior.
- 2.6.3 A consulta da confirmação do pagamento da taxa de inscrição (R\$ 100,00) poderá ser realizada pelo candidato no *site* do NC/UFPR, mediante o acesso ao *link* específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 2.6.4 Caso decorrido o prazo referido no item 2.8.3, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR), ou via Sistema Interativo disponível no *site* do NC/UFPR, disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao, até a data estabelecida conforme cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital.
- 2.6.5 O NC/UFPR não se responsabilizará por:

- a) pagamentos efetuados fora do prazo;
 - b) ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
 - c) agendamento de pagamento não efetivado por saldo insuficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
 - d) pagamentos em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
 - e) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.
- 2.7 Será aceita somente uma inscrição por CPF, que poderá ser alterada dentro do período de inscrição, independentemente de o pagamento/recolhimento ter sido realizado ou não.
- 2.8 Caso seja(m) feita(s) alteração(ões) na inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 2.9 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
- 2.10 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 2.11 O candidato que não obtiver o comprovante de isenção de taxa ao final da inscrição ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 2.6.1 deste edital estará automaticamente excluído do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 2.12 Fica assegurado às pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas que se autoidentificam com o gênero oposto à designação compulsória a partir do sexo biológico ou aquele atribuído em seu nascimento –, candidatas ou candidatos no Teste de suficiência, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero, conforme a Resolução n.º 29/15-CEPE.
- 2.13 Com base nessa mesma resolução, entende-se por “nome social” aquele pelo qual as pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza. O mesmo não se aplica a apelidos.
- 2.14 O candidato que desejar fazer uso do seu nome social deve entrar no *site* do NC/UFPR, disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao para envio de documentação conforme cronograma do [Anexo I](#).
- 2.15 **Da Homologação da Inscrição**
- 2.16 Os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, como nome completo, CPF e data de nascimento, deverão corresponder aos dados que constam na base de dados oficial da Receita Federal, sendo que a relação das inscrições homologadas será divulgada com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição. Para consultar as informações que constam na base de dados da Receita Federal, o candidato poderá acessar o *link*: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.
- 2.17 A relação contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será disponibilizada conforme cronograma disponível no [Anexo I](#), no *site* do NC/UFPR.
- 2.18 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a *link* específico que será disponibilizado no *site* do NC/UFPR, no período estabelecido conforme cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital.

- 2.19 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar das inscrições homologadas, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova listagem publicada no *site* do NC/UFPR, por meio de edital, no prazo estabelecido conforme cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital, em caráter definitivo.

3 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1 Poderá ser concedido atendimento especializado a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual) para a realização da prova, desde que solicitado no prazo previsto neste edital, comprovadas as necessidades, e mediante apresentação de atestado e/ou laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).
- 3.1.1 O atendimento especializado ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.
- 3.1.2 Os atendimentos especiais disponibilizados somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.
- 3.1.3 Não será concedido atendimento especializado que for solicitado no dia e/ou no local da prova.
- 3.1.4 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá preencher formulário específico disponibilizado no *site* do NC/UFPR e enviar, por meio de *upload*, atestado e/ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10Mb, no período conforme cronograma do [Anexo I](#).
- 3.1.5 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 3.1.6 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.
- 3.1.7 Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito no item 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste edital.
- 3.1.8 O prazo máximo mencionado no subitem 3.1.5 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de outras deficiências de caráter permanente, cujo atestado/laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado.
- 3.1.9 São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste edital:
- 3.1.10 Acessibilidade física: poderá ser oferecida estrutura de acessibilidade para realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste edital.
- 3.1.11 Transcritor: ao candidato com motricidade comprometida (permanente ou transitória) ou com

necessidades visuais (baixa visão ou cegueira) poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva, por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste edital.

- 3.1.12 Caderno de prova ampliado (Papel A3, fonte **ARIAL** ou **TIMES NEW ROMAN**, tamanhos **14 a 36**): ao candidato com baixa visão poderá ser ofertada a impressão de Prova Ampliada em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste edital.
- 3.1.13 Para todos os atendimentos de Prova Ampliada deferidos, exceto aqueles que tenham deferido também o transcritor, o cartão-resposta será padrão, ampliado e impresso em papel A3.
- 3.1.14 Ledor: poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1, 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste edital.
- 3.1.15 Uso de computador com software NVDA leitor de tela: poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste edital.
- 3.1.16 Intérprete de Libras: ao candidato com deficiência auditiva poderá ser oferecido colaborador habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste edital.
- 3.1.17 Prótese auditiva/aparelhos de surdez (fixo ou não): o candidato que utiliza prótese auditiva poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste edital.
- 3.1.18 Tempo adicional: **exclusivamente** ao candidato amparado pelo Decreto n.º 3.298/1999 poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova de Conhecimentos gerais, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste edital.
- 3.1.19 O tempo adicional só será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial.
- 3.1.20 O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no *site* do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 3.4.1 deste edital.

3.2 Das Gestantes/Amamentação

- 3.2.1 A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do [Anexo I](#), atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do parto (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10Mb).
- 3.2.2 Será concedido à candidata gestante que enviar a documentação indicada no subitem anterior

mobiliário adequado e acessibilidade do local de prova.

- 3.2.3 Adicionalmente, poderá ser concedido o direito à amamentação para as candidatas gestantes quando a diferença entre a data prevista para o parto e data da prova for de até um mês, conforme subitem a seguir.
- 3.2.4 A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do [Anexo I](#), a certidão de nascimento da criança (digitalizada no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10Mb
- 3.2.5 A candidata descrita no subitem anterior deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 3.2.6 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação sumária (sem possibilidade de recurso administrativo) da candidata do teste de suficiência, devendo ela e o respectivo acompanhante assinarem o Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatas.
- 3.2.7 A candidata que tiver deferido o atendimento especializado, conforme subitem 3.2, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 3.2.8 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.
- 3.2.9 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, de acordo com o subitem 3.2.5, limitado a 60 (sessenta) minutos.

3.3 **Outras Situações de Atendimento Diferenciado na Prova**

- 3.3.1 O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico que possa ser identificado através de detector de metal, como por exemplo a bomba de insulina, também deverá seguir o disposto no subitem 3.1.4, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.
- 3.3.2 Para o disposto no subitem 3.3.1 deverá ser observado:
- 3.3.3 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 3.3.4 O candidato que por questões de vestimentas/objetos religiosos que cubram partes da cabeça (ex.: véu) no dia da realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.
- 3.3.5 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso de vestimentas/objetos religiosos que cubram partes da cabeça (ex.: véu).

- 3.3.6 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital normativo somente será permitida com a apresentação, durante o prazo de solicitação do atendimento especializado, de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.
- 3.3.7 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especializado devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo NC ao Usuário (disponível em *site* http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 3.3.8 O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 3.3.9 O candidato que solicitar atendimento especializado após o período de inscrição, deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.
- 3.3.10 O resultado do pedido de atendimento especializado será publicado no *site* do NC/UFPR de acordo com o estabelecido no subitem 3.4.1 deste edital.

3.4 Da Relação Nominal dos Atendimentos Especializados Concedidos

- 3.4.1 Conforme data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#), será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especializados concedidos.
- 3.4.2 Serão aceitos recursos devidamente fundamentados contra o resultado do pedido de atendimento especializado no prazo estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#). Para tanto, basta o candidato acessar o *link* específico disponível no *site* do NC/UFPR.
- 3.4.3 Nos pedidos de reconsideração, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.
- 3.4.4 Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no *site* do NC/UFPR no dia estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#), em caráter definitivo.
- 3.4.5 O candidato que não solicitar atendimento especializado na forma determinada neste edital de acordo com a sua condição não o terá atendido sob qualquer alegação, ressalvados os casos e condições descritos no subitem 3.3.7 deste edital.

4 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 4.1 A Prova de Conhecimentos gerais será realizada na cidade de Curitiba.
- 4.2 O comprovante de ensalamento estará disponível no *site* do NC/UFPR, conforme cronograma do [Anexo I](#), e poderá ser exigido para acesso ao local de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia, para assegurar o seu acesso a esses locais.
- 4.3 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento). No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação da prova fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.

5 DA PROVA

- 5.1 A prova será realizada na cidade de Curitiba, no período estabelecido no cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital, com início às **10h** e duração de **2 (duas) horas**.
- 5.2 A abertura do portão de acesso ao local de prova será às **09h** e o fechamento será às **09h30min**.
- 5.3 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por dez questões no formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 5.4 As questões terão como referência textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes.
- 6.2 A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de publicação específica para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 6.3 Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova, a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 6.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.
- 6.5 Para os fins de admissão nas salas e realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.
- 6.6 Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), com foto, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja. Documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.
- 6.7 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de

assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

- 6.8 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos nos subitens 6.5 e 6.6, devem estar, com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.
- 6.9 Documentos físicos serão aceitos somente se estiverem inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 6.6 acerca de documentos no formato digital.
- 6.10 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência, protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.
- 6.11 Não será permitido o ingresso de qualquer pessoa estranha ao processo no local de realização da prova, ressalvado o disposto no subitem 3.2.3 deste edital.
- 6.12 Durante a realização da prova, o candidato, se assim desejar, poderá fazer uso de dicionários próprios na forma impressa e sem anotações manuais de qualquer tipo. O NC/UFPR não fornecerá dicionários.
- 6.12.1 Em qualquer tempo, os colaboradores poderão solicitar que o candidato disponibilize seu dicionário para inspeção.
- 6.12.2 Não será permitido o empréstimo de dicionários ou quaisquer outros materiais entre os candidatos para a realização da prova.
- 6.13 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.
- 6.14 O consumo de água e líquidos não alcoólicos é permitido. O recipiente deve ser transparente, sem rótulo e mantido no chão durante a realização da prova.
- 6.15 Na sala de Prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
- comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto o disposto no subitem 6.12;
 - manter em seu poder relógios, aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
 - portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
 - receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova;
 - usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no subitem 3.3.4 deste edital;
 - usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado;
 - usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de atendimento especializado.

- 6.15.1 O portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 6.14 (letra b, ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (como alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros. Caso qualquer ruído (como som ou vibração) seja emitido, o candidato responsável pelo equipamento será sumariamente eliminado do certame.
- 6.15.2 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 6.15.3 Não é permitido comparecer armado ao local de prova, sob pena de ter a entrada impedida.
- 6.15.4 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 6.16 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação.
- 6.17 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no subitem 6.14 e seguintes poderá ser eliminado **sumariamente** (sem possibilidade de recurso administrativo) do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.
- 6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto o disposto no subitem 3.2.5 deste edital.
- 6.19 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação.
- 6.20 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova, o cartão-resposta e a versão definitiva (quando houver), devidamente preenchidos e assinados, ao aplicador da prova.
- 6.21 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do Teste de suficiência. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo.
- 6.22 Com o fim de assegurar os direitos dos candidatos que tiveram atendimento especializado concedido (conforme subitem 3.4), a exigência do subitem 6.20 poderá ser dispensada exclusivamente no caso de sala individual, sala com poucos candidatos, amamentação e tempo adicional.
- 6.23 Será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna o candidato que, durante a realização da prova:

- a) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartão-resposta ou a folha de versão definitiva;
 - b) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de versão definitiva;
 - c) destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato devidamente indicada na capa do caderno de prova;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
 - e) for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos;
 - f) for surpreendido com dicionário (subitem 6.12) com anotação de qualquer tipo;
 - g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - h) iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
 - i) não assinar o cartão-resposta ou não assinar a folha de versão definitiva da prova discursiva;
 - j) não cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
 - k) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
 - l) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido;
 - m) recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, cartão-resposta e folha de versão definitiva) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - n) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame.
- 6.24 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova do candidato será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Teste de Suficiência.
- 6.25 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 6.22 será eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do Teste de suficiência, devendo assinar um Termo de Eliminação, dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 2 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.
- 6.26 Após o encerramento da prova, se verificado nas informações constantes na ata de ocorrências o descumprimento das normas do edital pelo candidato, o NC/UFPR poderá eliminar o candidato do Teste de suficiência, sem a possibilidade de recurso administrativo.
- 6.27 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 6.28 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

- 6.29 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no item 6 será eliminado do teste de suficiência sem possibilidade de recurso administrativo, devendo, quando for o caso, assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.
- 6.30 Após o encerramento das provas, se verificado nas informações constantes na ata de ocorrências o descumprimento das normas do edital pelo candidato, o NC/UFPR poderá eliminar o candidato do teste de suficiência, sem a possibilidade de recurso administrativo.

7 DO CARTÃO-RESPOSTA E CORREÇÃO DA PROVA

- 7.1 Na prova haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 7.1.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 7.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.
- 7.2.1 O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).
- 7.3 Será considerada nula e receberá nota zero na prova cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.
- 7.4 O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova. Ao final desse tempo, todos os candidatos deverão paralisar qualquer atividade, sendo qualquer ato de desobediência anotado em ata de ocorrências, e o candidato desobediente eliminado do processo seletivo.
- 7.5 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 7.6 Os procedimentos e os critérios para a correção da prova são de responsabilidade do NC/UFPR.

8 DA APROVAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 Serão considerados suficientes os candidatos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova.
- 8.2 O resultado final do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será divulgado no período estabelecido no cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital, em *link* específico disponível no *site* do NC/UFPR.

- 8.3 O certificado poderá ser acessado para impressão diretamente no *site* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), por meio do número de inscrição e senha de acesso do candidato, no período estabelecido no cronograma disponível no [Anexo I](#) deste edital, em *link* específico disponível no *site* do NC/UFPR.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 9.2 Será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, em qualquer época, o candidato considerado suficiente que tenha realizado o teste usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.
- 9.3 O candidato que necessitar de declaração de participação no teste de suficiência deverá solicitá-la ao término da prova, diretamente na coordenação da aplicação no local de provas. Caso o candidato não solicite no dia da realização da prova, poderá fazê-lo via Sistema Interativo ao Usuário NC disponível na aba Contato no site do NC, sendo que o prazo para retorno da solicitação será de 30 (trinta) dias úteis
- 9.4 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização da prova, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
- 9.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo NC/UFPR.

Curitiba, 15 de abril de 2024

Núcleo de Concursos da UFPR
Banca Examinadora

ANEXO I

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
1.1	Publicação do Edital Normativo – Versão Preliminar	15/04/2024	
1.7	Período para Interposição de Recursos contra o Edital Normativo	16/04/2024	17/04/2024
1.9	Publicação do Edital Normativo – Versão Definitiva	29/04/2024	
2.2	Período de inscrições	29/04/2024	27/05/2024 (até as 17h00min)
2.5.1	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	28/05/2024 (até as 14h)	
2.5.4	Prazo para entrar em contato com o NC/UFPR	28/05/2024 (até as 14h)	
2.12	Prazo para solicitação de utilização de nome social	29/04/2024	28/05/2024 até as 17h00min)
2.15	Relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição homologada	03/06/2024	
3.1.4	Prazo para envio de documentos e solicitação de atendimento especializado	29/04/2024	28/05/2024
3.4.1	Relação preliminar dos atendimentos especializados concedidos	03/06/2024	
3.4.2	Período para recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas e atendimentos especializados concedidos	04/06/2024	05/06/2024
3.4.4	Relação definitiva das inscrições homologadas e atendimentos especializados concedidos	10/06/2024	
4.2	Disponibilização do comprovante de ensalamento	10/07/2024	
5.1	Data de realização da prova	14/07/2024	
8.2	Divulgação do Resultado Final	25/07/2024	
8.3	Disponibilizar o Certificado ao Candidato	26/07/2024	